



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026

PROCESSO DIGITAL Nº30077/2026

O presente Chamamento Público tem por objeto a seleção/credenciamento de expositores, prestadores de serviços e comerciantes interessados em participar da Semana Farroupilha 2026, mediante comercialização temporária de produtos e serviços no Parque de Eventos Jayme Caetano Braun, no período de 12 a 20 de setembro de 2026.

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Leônidas de Souza, nº 1289, inscrita no CNPJ sob nº 88.185.020/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e à Lei Orgânica do Município de Sapucaia do Sul, referenciado Lei Complementar Nº 03 de 26 de dezembro de 2017 Dispõe sobre regras para o uso dos espaços e dos bens públicos pertencente ao Município de Sapucaia do Sul, mediante os instrumentos da autorização, permissão e concessão e dá outras providências. Art. 2 O uso e a ocupação dos espaços e dos bens públicos serão permitidos, nos termos desta Lei Complementar, para fins de realização de eventos de curta duração, instalação e conservação do mobiliário urbano, bem como para viabilizar a prestação de serviços e a atividade econômica em geral, desde que o interessado obtenha o devido instrumento de outorga do Poder Público. Decreto 4.590 de 30 de setembro de 2020 ,torna público para conhecimento geral, que realizará o presente.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto a seleção/credenciamento de expositores, prestadores de serviços e comerciantes interessados em participar da Semana Farroupilha 2026, mediante comercialização temporária de produtos e serviços no Parque de Eventos Jayme Caetano Braun, no período de 12 a 20 de setembro de 2026.

2. FORMA, PRAZO E LOCAL:

2.1 DA INSCRIÇÃO:

Local: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (Sala do Empreendedor), lotada no Centro Administrativo Municipal.

Data: 31/08 à 03/09/2026

Horário: 12h às 18h

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/2MdxAeJZFfLpla_1_8



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul

2.2 Documentação: Preenchimento de Requerimento de Inscrição (conforme anexo I), RG, CPF, comprovante de residência de no máximo 90 dias (conta de água ou luz) e declaração de residência com cópia do documento do titular (em caso do comprovante não estar no nome do requerente), CNPJ, Alvará Municipal ou Declaração de Isenção, com a atividade comercial a qual irá exercer e cópia do Certificado do Curso Boas Práticas na Manipulação de Alimentos, todos com data válida.

Alvará/Declaração de Isenção devem estar com validade em dia e atualizados com as informações do CNPJ.

2.2.1 Apresentar original e entregar cópia de todos os documentos.

2.3 Das inscrições realizadas serão sorteados os empreendedores vencedores e os empreendedores para cadastros reserva para participação em cada um dos itens, entre os inscritos.

Havendo inscrição de mais de um empreendedor, será feito sorteio para o determinado segmento.

Cada empreendedor deverá vender um tipo específico de alimento, não podendo haver concorrência entre os demais participantes.

Em caso de item deserto, havendo interessado e o pagamento da devida taxa, e por ordem de procura o mesmo poderá inscrever-se para participação, desde que preencha todos os requisitos.

Os itens disponibilizados são:

Descrição	Quantidade
Praça de Alimentação – Espaço 01 Stand 01 (3m x 3m) – Entreviro/Costelão no pão	1 unidade
Praça de Alimentação – Espaço 02 Stand 01 (3m x 3m) – Hambúrguer (Batata frita apenas como acompanhamento)	1 unidade
Praça de Alimentação – Espaço 03 Stand 01 (3m x 3m) - Cachorro Quente/Xis/Torrada	1 unidade
Praça de Alimentação – Espaço 04 Stand 01 (3m x 3m) – Churrasquinho/Kachurrasco/Salchipão	1 unidade
Praça de Alimentação – Espaço 05 Stand 01 (3m x 3m) – Doces Gourmet e Artesanais	1 unidade
Praça de Alimentação – Espaço 06 Stand 01 (3m x 3m) – Sorvete e açaí	1 unidade
Praça de Alimentação – Espaço 07	1 unidade

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/2MdXaejEZFLpia_1_8



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul

Stand 01 (3m x 3m) – Alimentos leves	
Praça de Alimentação – Espaço 08 Stand 01 (3m x 3m) - Crepe	1 unidade
Praça de Alimentação – Espaço 09 Stand 01 (3m x 3m) – Fritos	1 unidade
Praça de Alimentação – Espaço 10 Stand 01 (3m x 3m) – Pizza	1 unidade
No Pavilhão de shows – Oposto ao palco Espaço 01 (3mx3m) - Pipocas	1 unidade
No Pavilhão de shows – Oposto ao palco Espaço 02 (3mx3m) - Churros	1 unidade
No Pavilhão de shows – Oposto ao palco Espaço 03 (3mx3m) - Máquina de pelúcias	1 unidade
Tenda da Economia Solidária Espaço 01 (3mx1,5m) – Cutelaria	1 unidade
Tenda da Economia Solidária Espaço 05 (2mx2m) – Erva mate	1 unidade
Em frente ao pavilhão de shows – Oposto ao palco Espaço 01 (3mx3m) – Publicidade e Propaganda (com tenda própria)	1 unidade
Em frente ao pavilhão de shows – Oposto ao palco Espaço 02 (3mx3m) – Publicidade e Propaganda (com tenda própria)	1 unidade
Em frente ao pavilhão de shows – Oposto ao palco Espaço 03 (3mx3m) – Publicidade e Propaganda (com tenda própria)	1 unidade
Espaço entre os lotes 18 e 21 – em frente ao Piquete da APAE Espaço 04 (3mx3m) – Publicidade e Propaganda (com tenda própria)	1 unidade
Ambulante – Algodão Doce	1 unidade
Ambulante – Brinquedos	1 unidade

Importante: não será permitida a instalação de trallier, food trucks ou carrinhos na Praça de Alimentação.

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/2MdXaejEZFLpia_1_8



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul

2.4. A inscrição dar-se-á no setor de protocolo da SMDEI (Sala do Empreendedor) no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, pessoalmente ou por intermédio de procurador devidamente habilitado para este fim (procuração com poderes específicos e firma reconhecida em cartório), no período de 31 de agosto de 2026 a 03 de setembro de 2026, no horário de 12h às 18h, por meio de preenchimento de formulário, apresentação de documentos e entrega de cópia dos mesmos.

2.5. Para realização da inscrição o candidato deverá:

2.5.1. Preencher todos os dados constantes do “Anexo I – Requerimento de Inscrição”.

2.5.1.1 O Requerimento de Inscrição (Anexo I), devidamente preenchido, deverá ser entregue juntamente com o restante da documentação prevista no edital no Balcão da Sala do empreendedor.

3. DAS VEDAÇÕES

3.1. Está vedado à inscrição:

- a) de empresas que não possuam inscrição municipal vigente.
- b) de empresas que possuam débitos pendentes junto ao Município de Sapucaia do Sul.
- c) de empresas que não possuam atividade comercial compatível com o objeto deste edital.
- d) de servidores públicos da ativa, aposentados ou pensionistas da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul.

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

4.1. Apresentar original e cópia dos documentos oficiais de RG, CPF do titular da empresa, cópia do comprovante de residência de no máximo 90 dias (conta de água ou luz) e declaração de residência com cópia do documento do titular (em caso do comprovante não estar no nome do requerente), CNPJ, Alvará Municipal ou Declaração de Isenção, com a atividade comercial a qual irá exercer e Certificado do Curso Boas Práticas na Manipulação de Alimentos com data válida.

4.2. São documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por Lei Federal tenham validade como documento de identidade (como, por exemplo, as do CREA e da OAB); Carteira de Trabalho e Previdência Social, a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei nº 9053/97, ou ainda, o passaporte.

4.3. As fichas de inscrições serão recebidas pela SMDEI somente se forem apresentados e entregues todos os documentos originais e suas cópias e demais informações necessárias, todos deverão estar grampeados em uma mesma juntada.

4.4. As informações prestadas que estejam incompletas, inexatas, inverídicas ou contraditórias, a

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/2MdXaejEZFLpia_1_8



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul

qualquer tempo, acarretará na anulação da inscrição e conseqüente eliminação da etapa do sorteio, se for o caso. As empresas não poderão conter nenhum tipo de dívida junto ao município.

4.5. A divulgação dos empreendedores que participarão do sorteio para desempate, caso ocorra, será realizada no dia 08 de setembro de 2026, por meio da página da internet da Administração Municipal.

DO SORTEIO:

Data: 09/09/2026

Horário: 14h30min

Local: Auditório do Centro Administrativo – Prefeitura (Av. Leônidas de Souza, 1289 – Santa Catarina, Sapucaia do Sul).

4.6. As vagas previstas para desenvolvimento dos serviços serão preenchidas por meio de Inscrição e posteriormente Sorteio Público, para casos de mais de um interessado em um mesmo segmento.

Havendo a necessidade de sorteio, o mesmo será realizado no dia 09 de setembro de 2026 às 14 horas e 30 minutos no auditório do Centro Administrativo - Prefeitura, cito à Av. Leônidas de Souza, 1289 – Santa Catarina, Sapucaia do Sul.

4.7. O sorteio será realizado por segmentos, onde ocorrem mais de um inscrito.

4.8. É obrigatória a presença do titular inscrito na data, hora e local para acompanhar o sorteio, ou um representante com a devida procuração..

4.9. Um mesmo empreendedor pode se inscrever para mais de um tipo de segmento, desde que constem as devidas atividades em seu CNPJ e Alvará, porém, só será contemplado em mais de um segmento, caso não haja outros interessados.

4.10. Será feita seleção para cadastro reserva para todos os segmentos, para a necessidade de substituições em casos de desistências ou exclusão por não cumprimento de regras ou por falta de pagamento da taxa de participação.

4.11 O sorteio será realizado por ordem numérica, conforme disposição dos itens nas páginas 03 e 04, iniciando pelos alimentos, na sequencia a máquina de pelúcias, cutelaria, erva mate, publicidade e ambulantes, caso seja necessário devido ao interesse em um mesmo segmento.

4.12 Uma vez contemplado, seja por exclusividade ou sorteio, o empreendedor não poderá desistir do item contemplado primeiramente, para participar dos demais itens, apenas se houver algum item sem interessados, pois nos organizaremos conforme as inscrições iniciais.

4.13 Havendo mais de um interessado em algum item deserto, haverá sorteio para a decisão final.

4.14. A divulgação oficial dos empreendedores contemplados para participarem do evento ocorrerá por meio de lista divulgada na página da internet da Administração Municipal a partir do dia 09 de setembro de 2026.

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/2MdXaejEZFlpla_1_8



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul

4.15 Se finalizados todos os processos e ainda houver algum dos itens ofertados desertos, conforme tabela descrita no item 5 deste termo, havendo interessado, o item será disponibilizado, conforme ordem de procura e pagamento do valor conforme tabela de valores, item 9.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. A documentação entregue será analisada pelo corpo técnico da Secretaria Municipal de Indústria Comércio Agricultura e Abastecimento, o qual irá habilitar ou inhabilitar o requerente para prosseguir ao sorteio público que irá distribuir as vagas.

5.2. As fichas de inscrições serão recebidas pela SMDEI somente se forem apresentados todos documentos originais, suas cópias e demais informações necessárias.

5.3. As informações prestadas que estejam incompletas, inexatas, inverídicas ou contraditórias, a qualquer tempo, acarretará na anulação da inscrição com a conseqüente eliminação da etapa do sorteio;

6. DO RECURSO

6.1. Após divulgação do resultado da fase de habilitação, cada candidato tem o dia 04/09/2026 à 07/09/2026 para interposição de recurso administrativo contra a(s) decisão(ões) da SMDEI.

6.2. O candidato que desejar interpor recurso deve dirigir-se ao balcão de atendimento da SMDEI, no centro administrativo municipal, para protocolar o recurso.

6.3. O recurso será analisado pela SMDEI e as eventuais respostas serão publicadas no site da prefeitura do dia 08/09/2026.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO, UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO E COMERCIALIZAÇÃO

7.1 Comercialização de conforme autorização, do dia 12 de setembro a 20 de setembro de 2026 no horário das 10h às 00h (no mínimo) no Parque de Eventos Jayme Caetano Braun – Rua Monteiro Lobato, 508 – Bairro Cohab, no Evento Semana Farroupilha 2026.

7.2. Os empreendedores contemplados deverão retirar as guias de pagamento da taxa de ocupação do espaço junto a SMDEI, na Sala do Empreendedor, até 09/09/2026 e quitar nesta mesma data o valor correspondente ao seu segmento, conforme previsto na Lei Complementar N°03 de 26 de dezembro de 2017 (Uso de espaços públicos) e Decreto Municipal 4590 de 30 de setembro de 2020, de acordo com a tabela abaixo:

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muitiz4h.com.br/2MdXaejEZFLpia_1_8



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul

Descrição	Quantidade	Valores	
Praça de Alimentação – Espaço 01 Stand 01 (3m x 3m) – Entreviro/Costelão no pão	1 unidade	381 UMRF	R\$ 2.366,01
Praça de Alimentação – Espaço 02 Stand 01 (3m x 3m) – Hambúrguer (Batata frita apenas como acompanhamento)	1 unidade	381 UMRF	R\$ 2.366,01
Praça de Alimentação – Espaço 03 Stand 01 (3m x 3m) - Cachorro Quente/Xis/Torrada	1 unidade	381 UMRF	R\$ 2.366,01
Praça de Alimentação – Espaço 04 Stand 01 (3m x 3m) – Churrasquinho/Kachurrasco/Salchipão	1 unidade	381 UMRF	R\$ 2.366,01
Praça de Alimentação – Espaço 05 Stand 01 (3m x 3m) – Doces Gourmet e Artesanais	1 unidade	381 UMRF	R\$ 2.366,01
Praça de Alimentação – Espaço 06 Stand 01 (3m x 3m) – Sorvete e açaí	1 unidade	381 UMRF	R\$ 2.366,01
Praça de Alimentação – Espaço 07 Stand 01 (3m x 3m) – Alimentos leves	1 unidade	381 UMRF	R\$ 2.366,01
Praça de Alimentação – Espaço 08 Stand 01 (3m x 3m) - Crepe	1 unidade	381 UMRF	R\$ 2.366,01
Praça de Alimentação – Espaço 09 Stand 01 (3m x 3m) – Fritos	1 unidade	381 UMRF	R\$ 2.366,01
Praça de Alimentação – Espaço 10 Stand 01 (3m x 3m) – Pizza	1 unidade	381 UMRF	R\$ 2.366,01
No Pavilhão de shows – Oposto ao palco Espaço 01 (3mx3m) - Pipocas	1 unidade	152,5 UMRF	R\$ 947,02
No Pavilhão de shows – Oposto ao palco Espaço 02 (3mx3m) - Churros	1 unidade	152,5 UMRF	R\$ 947,02
No Pavilhão de shows – Oposto ao palco Espaço 03 (3mx3m) - Máquina de pelúcias	1 unidade	152,5 UMRF	R\$ 947,02
Tenda da Economia Solidária Espaço 01 (3mx1,5m) – Cutelaria	1 unidade	305 UMRF	R\$ 1.894,05
Tenda da Economia Solidária Espaço 05 (2mx2m) – Erva mate	1 unidade	152,5 UMRF	R\$ 947,02

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/2MdXaejEZFlpia_1_8



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul

Em frente ao pavilhão de shows – Oposto ao palco Espaço 01 (3mx3m) – Publicidade e Propaganda (com tenda própria)	1 unidade	305 UMRF	R\$ 1.894,05
Em frente ao pavilhão de shows – Oposto ao palco Espaço 02 (3mx3m) – Publicidade e Propaganda (com tenda própria)	1 unidade	305 UMRF	R\$ 1.894,05
Em frente ao pavilhão de shows – Oposto ao palco Espaço 03 (3mx3m) – Publicidade e Propaganda (com tenda própria)	1 unidade	305 UMRF	R\$ 1.894,05
Espaço entre os lotes 18 e 21 – em frente ao Piquete da APAE Espaço 04 (3mx3m) – Publicidade e Propaganda (com tenda própria)	1 unidade	305 UMRF	R\$ 1.894,05
Ambulante – Algodão Doce	1 unidade	60 UMRF	R\$ 372,60
Ambulante – Brinquedos	1 unidade	60 UMRF	R\$ 372,60

7.3 Somente poderão participar do evento os empreendedores com as taxas quitadas.

7.4 Será emitida autorização pela SMDEI para participação, e esta deverá estar exposta durante o evento, e o uso de crachá para os vendedores ambulantes.

7.5 Os empreendedores participantes do evento deverão obedecer todas às normativas e orientações dos órgãos competentes, sendo eles: Vigilância Sanitária, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

7.6 O atendimento deve ser realizado cumprindo-se todos os protocolos de higienização orientados pelo Ministério da Saúde e Vigilância Sanitária.

7.7 Aos contemplados para publicidade e propaganda serão disponibilizados 04 (quatro) espaços pré-definidos, 1(um) para cada contemplado, para instalação de gazebo ou inflável, não ultrapassando a medida de 3mx3m, para a divulgação de sua marca e propaganda, ficando sob encargo da própria empresa a montagem, manutenção e desmontagem da estrutura.

7.8 Cada fornecedor, de todos os segmentos, deverá disponibilizar próximo ao seu stand, 02 (duas) lixeiras de 20 litros.

7.9 Os empreendedores deverão atender ao público no horário estabelecido: das 10h às 00h (no mínimo), não devendo estar os espaços sem o devido atendimento.

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/2MdXaejEZFLpia_1_8



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul

7.10 Também em relação ao atendimento ao público deverá ser observada a quantidade dos itens que serão oferecidos aos consumidores, onde a demanda deverá ser atendida.

7.11 É expressamente proibido o uso e a transferência do ponto e liberação de venda para terceiros.

7.12 A instalação deverá ser exatamente dentro das medidas do stand contemplado, sendo as seguintes metragens: na praça de alimentação e espaços no pavilhão de shows e frente do pavilhão (3 x 3 metros) e na tenda da economia, a cutelaria (3 x 1,5 metros) e a erva mate (2 x 2 metros).

7.13 A montagem deve ser feita de acordo com os critérios estabelecidos pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação (SMDEI), devendo estar totalmente montadas ao final do dia 11 de setembro de 2026 e desmontadas na sua totalidade até às 17 horas do dia 21 de setembro de 2026.

7.14 A responsabilidade do que estará sendo comercializado, especialmente no que se refere à qualidade e preço, é do comerciante.

7.15 Cada empreendedor será responsável por fios e extensões necessários para sua alimentação de energia, bem como canos e mangueiras para abastecimento e dispensa da água, se necessário.

7.16 Cada empreendedor deverá possuir seu extintor de incêndio, disponível e com fácil acesso.

7.17 A limpeza do stand e dos arredores (mesas, cadeiras e praça de alimentação) será de responsabilidade de todos os empreendedores, assim como o recolhimento dos resíduos, alimentos que sobram da venda e do esgoto gerado.

7.18 Cada empreendedor deverá ter sua própria lixeira e dispenser de álcool em gel com fácil acesso aos consumidores.

7.19 A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul não se responsabilizará, em hipótese alguma, por salários e demais encargos civis e trabalhistas daqueles que trabalharem no atendimento e montagem dos alimentos servidos na Praça de Alimentação ou ambulantes no evento.

7.20 Os fiscais notificarão irregularidades, que deverão ser sanadas imediatamente, pois a não regularização levará a substituição do empreendedor pelo suplente, do cadastro reserva, e proibição na participação do próximo evento da Semana Farroupilha, estando este sem direito de ressarcimento de valores.

7.21 O não cumprimento dos deveres e obrigações dos participantes tem como consequência a imediata exclusão da participação do evento e em futuras edições.

8. DOS PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CHAMAMENTO E DA AUTORIZAÇÃO DE USO

8.1 GESTOR:



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/2MdXaejEZFLpia_1_8



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul

Claudio Prates, Secretário Municipal, Mat. 93196,
claudio.prates@sapucaiaodosul.rs.gov.br, (51) 99678-7872

8.2 FISCAL:

Daiani Dornelles, Fiscal Municipal, Mat. 5840,
fiscalizacao.smdei@sapucaiaodosul.rs.gov.br, (51) 3451-8090

8.3 FISCAL SANITÁRIO:

Marina Schmitt, Técnico Municipal/Veterinário, Mat. 5760,

9. DO CRONOGRAMA

9.1. O presente Chamamento Público será composto das seguintes etapas sucessivas:

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital	25/08/2026
Período de Inscrições no setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SMDEI	31/08 a 03/09/2026
Resultado da Homologação das Inscrições	04/09/2026
Período para interposição de recursos	04/09/2026
Período de análise dos possíveis recursos	04/09 a 07/09/2026
Divulgação dos resultados da fase recursal	08/09/2026
Sorteio Público	09/09/2026
Divulgação do resultado final	09/09/2026
Prazo final para pagamento da taxa - Titular	10/09/2026
Prazo final para pagamento da taxa - Suplente	11/09/2026

9.2. O Cronograma de Execução do Processo Seletivo poderá ser alterado pela Prefeitura Municipal a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo a reivindicar em razão de alguma alteração. Será dada publicidade caso venha a ocorrer.

10 - REALIZAÇÃO DE VISTORIA:

10.1. Para o correto dimensionamento e realização do evento, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação e a Secretaria da Saúde, através da Vigilância Sanitária poderão realizar vistorias nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhadas por Fiscais Municipais designados para esse fim.

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/2MdxXaejEZFLpia_1_8



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul

10.2. Para as vistorias, os Fiscais deverão estar devidamente identificados.

11. DA INFRAESTRUTURA DISPONIBILIZADA PELO MUNICÍPIO:

11.1. Ficará a cargo do município o fornecimento de cobertura em lona, ponto de energia elétrica, água potável para manuseio e preparo dos alimentos, que serão fornecidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O presente Edital será publicado, bem como os resultados preliminares e finais no site <http://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br/>, bem como no painel de publicações da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, sito na Avenida Leônidas de Souza, 1289 - Bairro Santa Catarina, CEP: 93.210-140.

12.2. Caso os prazos previstos neste Edital não se iniciem ou terminem em dia de normal expediente na Prefeitura de Sapucaia do Sul, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

12.3. Em caso de desistência, impossibilidade de execução dos serviços ou não cumprimento das exigências estabelecidas neste Edital por parte do inscrito sorteado, a vaga será a outro empreendedor/empresa sorteada como suplente, sendo observada a ordem de classificação discriminada pela Equipe Técnica Designada pela Secretaria Municipal de Indústria Comércio Agricultura e Abastecimento.

12.4. À Prefeitura de Sapucaia do Sul fica reservado o direito de prorrogar, revogar, corrigir ou anular este Edital havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de origem.

12.5. Os candidatos têm ciência que, por se tratar de um Processo de Chamamento Público, os dados pessoais (nome) e resultados serão públicos. Sendo que os contemplados autorizam, desde já, a Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul o direito de mencionar seu apoio e de utilizar sua imagem e nome em suas ações de difusão ações promocionais e de imprensa referentes ao evento, bem como divulgar peças publicitárias vinculada ao Edital Municipal e aos contemplados, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus.

12.6. Denúncias em relação ao descumprimento de quaisquer dos pressupostos previstos no presente Edital poderão ser encaminhadas e protocoladas no setor de Protocolo Geral da Administração Pública Municipal de Sapucaia do Sul, pessoalmente ou por intermédio de procurador devidamente habilitado para este fim (procuração com poderes específicos e firma reconhecida em cartório).

12.7. O ato de Inscrição do proponente pressupõe a aceitação e plena concordância e compromisso de cumprimento de todos os critérios e condições dos termos integrais deste Edital.

12.8. Em caso de dúvidas o interessado poderá entrar em contato através do telefone da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação (51) 3451-8048.

12.9. Os casos omissos serão dirimidos pela Equipe Técnica Responsável da Secretaria



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/2MdXaejEZFLpia_1_8



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul

Municipal de Indústria Comércio Agricultura e Abastecimento.

13. DOS ANEXOS

13.1. Fazem parte integrante do presente edital, como se nele fossem transcritos, a Lei Orgânica do Município de Sapucaia do Sul, com suas alterações posteriores e os anexos; Lei Complementar nº 03 de 26 de Dezembro de 2017 e o Decreto Municipal nº4590 de 30 de setembro de 2020, bem como os demais anexos:

Anexo I – Requerimento de Inscrição;

Anexo II- Croqui Geral

Anexo III – Croqui Praça Alimentação

Anexo IV – Croqui Tenda da Economia

Anexo V – Termo de Referência.

Anexo VI- ETP

Anexo VII – Formulário para Recurso;

14. DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Sapucaia do Sul/RS para dirimir eventuais questões decorrentes deste Chamamento Público.

JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Prefeito Municipal

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multiz4h.com.br/2MdXaeJEZFLpia_1_8



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul

Assinatura do Responsável ou Representante Legal



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/2MdXaeJEZFLpia_1_8